



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

MOÇÃO Nº 651/2016

Manifesta protesto contra a Proposta de Emenda à Constituição nº 241/16, chamada de PEC do Teto dos Gastos Públicos, que vai acarretar redução nos investimentos em saúde e educação previstos na Constituição Federal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a proposta de emenda constitucional que cria um teto para os gastos públicos, a PEC 241/16, e que congela as despesas do Governo Federal, com cifras corrigidas pela inflação, por até 20 anos, tem recebido diversas críticas dos mais variados setores da sociedade civil, que veem na fórmula um freio no investimento em saúde e educação previstos na Constituição Federal.

CONSIDERANDO que, apesar da justificativa de que a PEC 241/16 vai conter os gastos públicos, o Governo Temer não cogita a adoção de outras estratégias para equilibrar o orçamento e desonerar o cidadão, como a reforma tributária, a taxação de grandes fortunas ou a incidência de impostos sobre a renda e não sobre o consumo.

CONSIDERANDO que o imposto sobre grandes fortunas foi proposto em 1989 e a proposta, que está pronta para ser votada há 16 anos, renderia um incremento de R\$ 100 bilhões por ano aos cofres públicos.

CONSIDERANDO que do total de impostos arrecadados no país, apenas 21% incidem sobre a renda, sendo que a média da OCDE (Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Econômico, que tem por objetivo promover políticas visando o desenvolvimento econômico e social de pessoas por todo o mundo) é de 33% e, a média da América Latina é 25%; enquanto que a tributação brasileira sobre o consumo é bem mais elevada, representando 43% da arrecadação – o que prejudica mais os pobres do que os ricos.

CONSIDERANDO que vários especialistas argumentam que, na prática, o texto da PEC determina uma diminuição de investimento em áreas

PROTOCOLADO 9704/2016 - 21/10/2016 16:00



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

como saúde e educação – setores considerados críticos e que já não atendem a população como deveriam e muito menos no nível dos países desenvolvidos.

CONSIDERANDO que a proposta também inclui um mecanismo que pode levar ao congelamento do valor do salário mínimo, que seria reajustado apenas segundo a inflação – medida esta que vai na contramão da política social adotada pelo Brasil, que, pela regra em vigor, possibilitou a redução dos níveis de desigualdade social nos últimos anos por meio do aumento real do salário mínimo.

CONSIDERANDO que a população mais pobre, que depende do sistema público de saúde e educação, será muito mais prejudicada com o congelamento dos gastos do Governo do que as classes mais abastadas.

CONSIDERANDO que em nota técnica divulgada em 7 de outubro, a Procuradoria Geral da República, órgão máximo do Ministério Público Federal, afirma que "as alterações por ela (PEC) pretendidas são flagrantemente inconstitucionais, por ofenderem a independência e a autonomia dos Poderes Legislativo e Judiciário e por ofenderem a autonomia do Ministério Público e demais instituições constitucionais do Sistema de Justiça [...] e, por consequência, o princípio constitucional da separação dos poderes, o que justifica seu arquivamento".

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, **A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, protesta contra a Proposta de Emenda à Constituição nº 241, chamada de PEC do Teto dos Gastos Públicos, que na prática vai acarretar redução nos investimentos em saúde e educação previstos na Constituição Federal, encaminhado cópia da presente ao Presidente da República, Sr. Michel Temer, ao presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Rodrigo Maia e ao presidente do Senado Federal, Sr. Renan Calheiros.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 21 de outubro de 2016.

ANTONIO PEREIRA
"Pereira"
- Vereador Líder da Bancada PT -

PROTÓCOLO 9704/2016 - 21/10/2016 16:00